



Sumário

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS	1
ATAS	1
ACÓRDÃOS.....	1
PRIMEIRA CÂMARA	1
PAUTAS	2
ATAS	2
ACÓRDÃOS.....	2
SEGUNDA CÂMARA.....	2
PAUTAS	2
ATAS	2
ACÓRDÃOS.....	2
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE	2
ATOS NORMATIVOS	4
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	4
DESPACHOS.....	4
PORTARIAS	4
ADMINISTRATIVO	6
DESPACHOS	6
EDITAIS	7

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

PRIMEIRA CÂMARA

Sem Publicação





Manaus, 25 de agosto de 2020

Edição nº 2360 Pag.2

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 01/2020 – MPC/AM

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO AMAZONAS**, por seu procurador de contas titular da coordenadoria do Meio Ambiente,

CONSIDERANDO que, segundo o satélite de referência (AQUA_M-T), o município de Manicoré, no sul do Amazonas, figura como município brasileiro com maior número de queimadas ilegais em 20 de agosto de 2020;





Manaus, 25 de agosto de 2020

Edição nº 2360 Pag.3

CONSIDERANDO que, consoante estudo recém-divulgado pela NASA, a maior parte das queimadas corresponde a consequência imediata de desmatamento ilegal recente na Amazônia;

CONSIDERANDO as elevadas taxas anuais de desmatamento ilegal no município de Manicoré na série histórica do PRODES/INPE, alcançando a cifra de 81,65km² em 2019, o que equivalente a mais de 11 mil campos de futebol;

CONSIDERANDO que, na região do Distrito de Matupi, em Manicoré, a atividade econômica preponderante é a pecuária e a monocultura extensiva com avanço da fronteira agrícola sobre a Floresta Amazônica¹;

CONSIDERANDO a política de incentivo à pecuária e agricultura no município, pelo sistema SEPROR², que, no último dia 20 de agosto de 2020, fez circular amplamente nas mídias a notícia de distribuição de implementos agrícolas à Associação dos Produtores Amigos de Santo Antônio do Matupi (Apasam), para atender os pequenos e médios produtores locais, associados ou não, com

¹Ver <https://amazonia.org.br/2020/02/depois-da-madeira-vem-o-gado-o-desmatamento-em-santo-antonio-do-matupi/> Acesso em: 24/08/2020

² Como se vê aqui <http://www.sepror.am.gov.br/sul-do-amazonas-recebe-comitativa-de-secretarios-estaduais/> e aqui <https://amazoniapress.com.br/sebrae-investe-r-52-milhoes-em-melhoramento-genetico-de-gado-leiteiro-e-de-carne-no-amazonas/> Acesso em 24/08/2020

o sistema mecanizado de preparação do solo para a próxima safra a partir de setembro³;

CONSIDERANDO que não há transparência sobre a devida gestão de risco e governança no âmbito da SEPROR de modo a evitar que as palavras, ações e medidas não sirvam de fomento a grileiros, desmatadores ilegais e produtores irregulares da agropecuária nociva em detrimento do fomento estadual devido exclusivamente às iniciativas dotadas comprovada sustentabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar eventual relação ilícita e lesiva de causa efeito entre o fomento público do sistema SEPROR e a agropecuária nociva no sul do Amazonas, associada a alto índice de desmatamento ilegal e queimadas no arco do desmatamento;

PROCEDE à abertura deste **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** com a finalidade de apurar a legalidade e legitimidade das ações da SEPROR de incentivo à agropecuária no sul do Amazonas e sua eventual relação com o desmatamento e queimadas ilegais.

Diligência inicial. Requisitar, por ofício, ao titular da SEPROR, relatório com as informações e demonstrativos pertinentes, com base no disposto no art. 116, parágrafo único, da Lei Orgânica do TCE/AM.





Manaus, 25 de agosto de 2020

Edição nº 2360 Pag.4

Manaus, 24 de agosto de 2020


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas

³<http://www.sepror.am.gov.br/associacao-de-produtores-do-matupi-recebe-implementos-agricolas-com-apoio-do-sistema-sepror/> Acesso em: 24/08/2020

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

Sem Publicação

PORTARIAS

PORTARIA N.º 249/2020-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Acórdão Administrativo n.º 122/2020, – Administrativa – Tribunal Pleno, datado de 19.08.2020, constante do Processo n.º 5124/2020,

RESOLVE:





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de agosto de 2020

Edição nº 2360 Pag.5

I - RECONHECER o direito da Exma. Procuradora de Contas **EVELYN FREIRE DE CARVALHO**, matrícula n.º 000.893-1A, titular da 9ª Procuradoria de Contas, a Licença Especial referente ao quinquênio de **2014/2019**, completado em 17.09.2019, de 90 (noventa) dias, e a conversão de 90 (noventa) dias em indenização pecuniária referente ao quinquênio **2014/2019**, nos termos do art. 6º, inciso V, da Lei Estadual n.º 3.138/2007 e art. 7º, parágrafo 1º, inciso V, da Lei n.º 4743/2018 c/c art. 78 da Lei n.º 1.762/1986, vedados os descontos de imposto de renda e de caráter previdenciário;

II – DETERMINAR que a **DIRH** providencie o registro da concessão da Licença Especial referente ao período de **2014/2019** e da conversão de 90 (noventa) dias em indenização pecuniária, em razão da licença especial não gozada, referente ao quinquênio **2014/2019**;

III – AUTORIZAR à **DIORF** a conversão de 90 (noventa) dias de licença especial, concernente ao quinquênio de **2014/2019**, em indenização pecuniária, conforme o Cálculo de Indenização de Licença Especial n.º 015/2020 efetuado pela **DIPREFO**.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de agosto de 2020.


Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

PORTARIA SEI N.º 164/2020 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2020-GPDRH, datada de 03.01.2020, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 005940/2020;

RESOLVE:

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de agosto de 2020

Edição nº 2360 Pag.6

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 5.093,05 (cinco mil, noventa e três reais e cinco centavos), como adiantamento em favor do servidor **MOACYR MIRANDA NETO**, matrícula n.º 000.540-1A, para custear despesas de pronto pagamento, com arrimo no inciso I do art. 4º do Decreto Estadual n.º 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho – **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA –** Natureza da Despesa **44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE –** Fonte 100;

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de agosto de 2020.


SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Geral de Administração

ADMINISTRATIVO

Sem Publicação

DESPACHOS

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº 13938/2020– Recurso de Revisão Sr. Francisco Costa dos Santos, à época Prefeito de Carauari, em face do Acórdão nº 011/2015-TCE- Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 13936/2020 (Processo Físico nº 3039/2011).

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 24 de agosto de 2020.

PROCESSO Nº 14081/2020– Recurso Ordinário interposto pelo Sr. José Augusto de Melo Neto em face do Acórdão nº 104/2019 – TCE – Primeira Câmara e do Acórdão nº 09/2019 – TCE – Primeira Câmara, ambos proferidos nos autos do processo nº 14078/2020 (processo físico nº 4972/2015).



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Manaus, 25 de agosto de 2020

Edição nº 2360 Pag.7

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 24 de agosto de 2020.

PROCESSO Nº 13989/2020– Representação oriunda da Manifestação nº205/2020 – Ouvidoria, formulada pela Secex/Tce/Am em face do Sr. Paulo de Oliveira Mafra, Prefeito de São Paulo de Olivença, acerca de possíveis irregularidades na disponibilização do edital do Pregão Presencial nº20/2020 da referida municipalidade.

DESPACHO: ADMITO a presente representação.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 21 de agosto de 2020.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de agosto de 2020.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020-CPL/TCE PROCESSO SEI Nº 6037/2020

O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 08/2020-SEGER/CPL, torna público aos interessados que realizará no dia **08/09/2020, às 8h (horário de Manaus)**, Licitação na modalidade “Pregão Presencial”, tipo **MENOR PREÇO, utilizando-se do critério MAIOR DESCONTO**, objetivando a Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação de passagens aéreas nacionais e internacionais e de emissão de seguro de assistência em viagem internacional**, para o Tribunal De Contas do Estado do Amazonas. O Edital completo estará disponível no site do Tribunal de Contas, no seguinte endereço eletrônico: www.tce.am.gov.br, na aba relacionada às licitações. Outras informações poderão ser solicitadas pelo e-mail: cpl@tce.am.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de agosto de 2020.


GUILHERME ALVES BARREIROS
Pregoeiro da CPL/TCE-AM






Manaus, 25 de agosto de 2020

Edição nº 2360 Pag.8

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto no art. 81, II da Lei nº 2.423/96 – TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20 da Lei nº 2423/96; arts. 86 e 97, I, II e § 2º, da Resolução TCE 04/02, e para que se cumpra o art. 5º, LV, da CF/88, c/c os arts. 18 e 19, I, da Lei citada, bem como a Resolução nº 02/2020 – TCE e ainda o Despacho da Excelentíssima Senhora Relatora fica **NOTIFICADA a VIEW 360 PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, agencia de publicidade, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, pelo endereço eletrônico protocolodigital@tce.am.gov.br, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas na Notificação nº 182//2020-DICAD, peças do Processo TCE nº 10.715/2020, que trata da Representação Nº 003/2020 – MPC/CASA - Interposta pelo Ministério Público de Contas, em face do Excelentíssimo Senhor Célio Alves Rodrigues Júnior, Paulo de Souza Castro, Ex- Secretários de Estado da Comunicação e das Empresas: Kintaw Design, View 360 e Mene e Portela, em razão de possíveis irregularidades na contratação de empresas de publicidades.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de agosto de 2020.


JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA MELO
Diretor de Controle Externo da Administração
Direta Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2020-DICAMI

Processo nº 11.401/2016-TCE. Responsável: Sr. Raimundo Dos Santos Fonseca, Ex- Presidente da Câmara Municipal de Japurá, exercício 2015. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20. da Lei nº 2423/96; arts. 86 e 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE; art. 19, da Res. n.º 08/2013, e para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, c/c os arts. 18 e 19, I, da Lei citada, bem como a Resolução nº 02/2020 - TCE e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica **NOTIFICADO o Sr. Raimundo dos Santos Fonseca, Ex- Presidente da Câmara Municipal de Japurá, exercício 2015**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar, ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas pelo endereço eletrônico protocolodigital@tce.am.gov.br, documentos e/ou justificativas como razões de defesa, os quais foram solicitados na Notificação nº 142/2020-DICAMI, peça objeto do Processo nº 11.401/2016, que trata da Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Japurá, exercício 2015.





Manaus, 25 de agosto de 2020

Edição nº 2360 Pag.9

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de agosto de 2020.


LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS
Diretor de Controle Externo da Administração
dos Municípios do Interior



WEBCONFERÊNCIA

ZONA FRANCA DE MANAUS: Sustentabilidade e Bioeconomia







Mario de Mello
Conselheiro-Presidente
do TCE-AM
Abertura Oficial: 9h



Júlio Pinheiro
Conselheiro-Corregedor
do TCE-AM
Mediação e
considerações iniciais

Conferencistas



Mauro Campbell
Ministro do Superior
Tribunal de Justiça
(STJ)



Maritta Koch-Weser
Coordenadora do Grupo
de Pesquisa Amazônia em
Transformação: História e
Perspectivas do IEA/USP,
ex-diretora para o Meio
Ambiente / América
Latina no Banco Mundial



Sérgio Leitão
Advogado, Diretor
Executivo do Instituto
Escolhas, fundador do
Instituto
Socioambiental (ISA)

Debatedores



Antônio Silva
Presidente da Federação
das Indústrias do Estado
do Amazonas



Denis Minev
Empresário, Diretor-
presidente do Grupo
Bemol



Eduardo Braga
Senador da República,
ex-governador do
Amazonas

Realização:



Tribunal
de Contas do
Estado do Amazonas

LIVE Transmissão ao vivo:

 tceam  tceamazonas

 Simultaneous translation in English |  Traducción simultánea en Español

Interpretação
em Libras 

28 AGO

09h

Manaus

10h

Brasília

Saiba mais sobre o Webconferência no Portal do TCE: <https://www2.tce.am.gov.br/?p=41111>





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de agosto de 2020

Edição nº 2360 Pag.10



Presidente

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Vice-Presidente

Cons. Antônio Julio Bernardo Cabral

Corregedor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Ouvidor

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Coordenadora Geral da Escola de Contas Públicas

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Conselheiros

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

João Barroso de Souza

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretária Geral de Administração

Solange Maria Ribeiro da Silva

Secretário-Geral de Controle Externo

Jorge Guedes Lobo

Secretário-Geral do Tribunal Pleno

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

Secretário de Tecnologia da Informação

Allan José de Souza Bezerra

Diretora Geral da Escola de Contas Públicas

Virna de Miranda Pereira

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8180/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301-8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/channel/UCtce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/channel/UCtceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/channel/UCtceam)

